



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO IX | Nº 1.666
17 DE AGOSTO DE 2022
Nº PÁGS: 04

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 348/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.153, de 30 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.410.209,93 (um milhão, quatrocentos e dez mil, duzentos e nove reais, e noventa e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.093.	GABINETE EM AÇÃO	
9 - 3.3.90.14.00.00	1000 DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
11 - 3.3.90.33.00.00	1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.033.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
210 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	7.600,00
214 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	450.000,00
05.002.06.182.0019.2.098.	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM	
282 - 3.3.90.37.00.00	515 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	22.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.044.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL	
1818 - 3.3.90.32.00.00	3111 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.109,93
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.106.	MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS	
1922 - 3.3.90.37.00.00	31000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	20.000,00
07.001.13.392.0007.2.107.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
1923 - 3.3.90.37.00.00	31000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	27.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0008.2.013.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS	
1925 - 3.3.90.37.00.00	31000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	287.500,00
706 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.451.0008.1.024.	MELHORIA NO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL	
714 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.122.0009.2.077.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
806 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	67.000,00
1921 - 3.3.90.37.00.00	31000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	170.500,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
11.001.20.122.0011.2.042.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
1920 - 3.3.90.37.00.00	31000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	8.500,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0012.2.084.	DIREÇÃO ESPORTIVA	
1924 - 3.3.90.37.00.00	31000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	137.500,00

Total Suplementação: 1.410.209,93

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor de R\$ 667.609,93 (seiscentos e sessenta e sete mil, seiscentos e nove reais, e noventa e três centavos)** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64:**

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.093.	GABINETE EM AÇÃO	
10 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02.001.04.122.0002.2.094.	NÚCLEO DE ASSESSORIAS E OUVIDORIA	

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



29 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
02.001.04.124.0002.2.091.	NÚCLEO DE CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
59 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
02.001.04.131.0002.2.090.	NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
72 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
05.001.04.122.0005.2.032.	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
185 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.035.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRESTAÇÃO E CONTAS E CONVÊNIOS	
223 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
05.002.04.122.0005.2.097.	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
244 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	7.600,00
05.002.06.182.0019.2.098.	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM	
280 - 3.3.90.30.00.00	515 MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.122.0008.1.025.	CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS/ ESPAÇOS PÚBLICOS	
649 - 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
08.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
08.005.04.125.0008.2.095.	MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO MUNICIPAL	
756 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00
760 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	88.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.128.0009.2.074.	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
817 - 3.3.90.14.00.00	1000 DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
827 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
09.001.08.244.0009.2.070.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
915 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
923 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00

Total Redução: 742.600,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários. Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

JULIAN JONES CABRAL

Diretor Contábil

KEMIL EL KADRI

Secretário de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: ROOF SOLUÇÕES EM EPS LTDA.

PROC. ADM. Nº. 304/2021 – Pregão Eletrônico Nº. 53/2021 – **CONTRATO Nº.** 288/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA PARA O NATAL 2021 DE IBIPORÃ.

O presente termo aditivo objetiva:

- **Acréscimo** de 14,2858% no valor do Lote 01 - Item 01 = **BLOCO EPS DENSIDADE APROXIMADO TIPO 1**, no total de R\$ 1.110,00 (Hum mil, cento e dez reais), equivalente a 01 (uma) unidade, nos termos do Art. 65, I, "b", §1º da Lei nº 8666/1993

- **Acrescentar** ao valor total do Contrato a quantia de R\$ 1.110,00 (Hum mil, cento e dez reais), equivalente a 11,50855%, passando o valor do Contrato para R\$ 10.755,00 (Dez mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 11 de Agosto de 2022.

Ibiporã, 11 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**CONTRATADA:** VECIO LÚCIO DE OLIVEIRA S/S LTDA.**PROC. ADM. Nº.** 091/2020 – **Processo Dispensa Nº.** 028/2020 – **CONTRATO Nº.** 331/2020.**OBJETO:** A contratação de imóvel para instalar a Casa Lar San Francisco de Assis do Município de Ibiporã.

O presente termo aditivo objetiva:

- **Prorrogar** a vigência do contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia 12 de Agosto de 2023.- **Reajustar** o valor mensal da locação do imóvel de R\$ 1.917,60 (Hum mil, novecentos e dezessete reais e sessenta centavos) para o valor de R\$ 1.983,30 (Hum mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta centavos), referente ao período de Agosto/2022 a Julho/2023, conforme acordado com a Contratada.- **Acrescentar** ao valor do Contrato a quantia de R\$ 23.799,60 (Vinte e três mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) para fazer frente aos próximos doze meses.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 11 de Agosto de 2022.

Ibiporã, 11 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SAMAE**PORTARIA Nº 093/2022**

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no art. 9º da Lei 2154/08, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE,

RESOLVE:**Art. 1º** - Alterar a lotação do servidor MARCOS ROBERTO PEREIRA, ocupante do cargo de Agente de Operações, matrícula nº 601, lotado até o momento no setor de Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto, passando, a partir do dia 1º de agosto de 2022, para o setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 08 de agosto de 2022.

GUSTAVO TONELI DE SA

Diretor-Presidente

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2022**HOMOLOGAÇÃO****CONTRATANTE:** SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.**CONTRATADA:** D. TOMISAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ: 12.768.968/0001-41**OBJETO:** Manutenção de dois inversores de frequência da elevatória de água do SAMAE.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Diante da inviabilidade de competição e com fulcro no Art. 25 *caput* da Lei Federal nº. 8666/93 é Inexigível a licitação em favor da empresa.**PROCESSO:** Processo Adm. Nº 619/2022 / Inexigência nº 15/2022.**VALOR TOTAL:** R\$ 27.183,00 (vinte e sete mil cento e oitenta e três reais)**RECURSOS:** Próprios

D. TOMISAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ: 12.768.968/0001-41					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviço de substituição de ventiladores, verificação das conexões, testes funcionais e com carga e limpeza geral do equipamento. (Incluso peças) - 1º Aparelho	Sv	01	R\$ 13.940,00	R\$ 13.940,00
02	Serviço de substituição de ventiladores, verificação das conexões, testes funcionais e com carga e limpeza geral do equipamento (Incluso peças) - 2º Aparelho	Sv	01	R\$ 13.243,00	R\$ 13.243,00
VALOR TOTAL:					R\$ 27.183,00

Ibiporã, 17 de agosto de 2022.

GUSTAVO TONELI DE SA

Diretor-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 0027/2022

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na Resolução nº 07, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ibiporã e dá outras providências,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir do dia 18 de agosto de 2022, DIOGO ANDRADE FENTI, matrícula nº 1020, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar na Câmara Municipal de Ibiporã.

Art. 2º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 18 de agosto de 2022.

Gabinete da Presidência, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2022.

GILSON MENSATO (PL)

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO (PODEMOS)

PORTARIA Nº 0022/2022

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 2.236, de 10 de dezembro de 2008,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA – Assessor Parlamentar do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal de Ibiporã, matrícula 1021, as férias regulamentares correspondentes ao exercício de 2021 – 2022, no período de 12 de setembro a 1º de outubro de 2022, na forma do art. 147, § 1º, da Lei Municipal nº 2.236/2008.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Dê-se conhecimento.

Gabinete da Presidência, 16 de agosto de 2022.

Pedro Luiz Chimentão (PODEMOS)

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial